Lei nº 42, de 26 de Junho de 1957

"Dispõe sôbre aquisição de maquinário para estradas.

A Câmara Municipal de Claraval, decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um conjunto de máquinas (Trator, plainadeira, arado e carreta) destinado a melhor execução dos serviços de estradas neste município, podendo para êsse fim, despender até a importância de Cr$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil cruzeiros)

Artigo 2º - Para ocorrer á despesa com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr$ 390.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claraval
Em 26 de Junho de 1957

O Prefeito Municipal
Joaquim Cláudio Cintra